

O futuro do meio ambiente

EVARISTO EDUARDO DE MIRANDA

A nova Constituição ofereceu a Brasil um capítulo sobre o meio ambiente considerado bastante avançado. A questão agora é saber em que medida ele era necessário ou será efetivamente aplicado. Grande parte da legislação já existente abrangia as questões que foram elevadas a nível constitucional (o que é, em todo caso, um fato positivo).

Quem aplaude esse avanço constitucional está, por outro lado, consciente de que o problema não é somente legislativo. Para tornar realidade o texto da Constituição, as estruturas que o país dispõe — como o Sistema Nacional do Meio Ambiente — são pouco operacionais. Para muitos, a questão é política e de âmbito federal. Mas a nova Constituição exige outro raciocínio para o assunto.

Com a descentralização dos recursos tributários, crescerá o papel dos estados e municípios e diminuirá a ação federal. Que parcelas desses novos recursos será destinada pelos governadores para o meio ambiente? dados da Secretaria Especial do

Meio Ambiente (Sema) é relatório recente da Associação Brasileira das Entidades de Meio Ambiente (Abema), que reúne a quase totalidade das instituições de âmbito estadual voltadas para a questão, fornecem importantes elementos de previsão. Eles referem-se aos recursos alocados pelos estados no exercício de 1987 e são no mínimo preocupantes.

Orçamentos: Do que os estados gastavam nessa área em 1987, só o orçamento da Cetesb de S. Paulo correspondia a 74,32% do total dos orçamentos de 19 dessas entidades estaduais! Quem sabe a reforma tributária nos salvará dessa ausência de recursos orçamentários estaduais, sobretudo na região amazônica. O Pará, que não possui cinco funcionários na área ambiental, mas que é o estado mais afetado pelos desmatamentos, por projetos como Tucuruí, Carajás e gigantescos empreendimentos agropecuários, destinava para o setor em 1987 exatamente zero cruzados. O mesmo dos últimos cinco anos.

Número de funcionários: Apesar das entidades estaduais somarem um total de 5.446 funcionários em 1987, segundo a ABEMA cinco esta-

dos possuíam menos de 20 pessoas na área ambiental, sendo que dois Estados menos de 10 pessoas. A CETESB representava 37,31% do total e a FEEMA do Rio de Janeiro 18,99%. Assim, somente essas duas entidades reuniam 56,28% do total dos funcionários responsáveis pela execução das políticas estaduais de meio ambiente. Apesar do crescimento exponencial dos problemas ambientais, a evolução do número de funcionários de 1983 para 1987 foi da ordem de 19,61%. E tanta gente "sobrando" em outros lugares.

Equipamentos: De um total nacional de 520 veículos e 96 embarcações ao nível das entidades estaduais de meio ambiente, três não possuíam nenhum veículo, como no caso do Acre, e dez nenhuma embarcação. Seis entidades não tinham nenhum laboratório. Enfim, apesar de o país ser o terceiro mercado mundial de agrotóxicos, somente 5 entidades estaduais de meio ambiente dispunham de laboratórios de cromatografia, que permite analisar resíduos de agrotóxicos.

Descentralização: As entidades estaduais contabilizam um total de 22 sedes e 71 escritórios regionais no

país. Mas em 14 estados só existe a sede e localizada na capital. Se essa distribuição fosse homogênea a nível nacional, caberia a cada unidade de proteção ambiental uma área de atuação com aproximadamente 91.500 Km². Um desafio de desempenho e produtividade com sabor olímpico.

Em resumo, as estruturas e entidades estaduais estão, salvo raras exceções, desaparelhadas, incapacitadas e impossibilitadas de cumprir a nova Constituição. Sobretudo na Amazônia e no Nordeste, que reúnem talvez os problemas ambientais mais graves e antigos do país ligados às atividades agro-silvo-pastoris, urbano-industriais e energético-mineradoras. Além do mais, os órgãos estaduais pouco cuidam da produção de estudos, pesquisas e normas que determinem parâmetros para uma utilização sustentada dos recursos naturais, limitando sua ação aos resíduos e impactos produzidos pelas atividades produtivas. Quem sabe no futuro as "constituintes" estaduais passarão o problema para os municípios e estes, no futuro do futuro, para cada um de nós. O que praticamente já é o caso hoje em dia.